Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 1ª CAMARA	**:**	**DS01-SECSES-911/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/19074/2012
PROTOCOLO	**:**	1267026
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS
RESPONSÁVEL	**:**	JOÃO ANTONIO DE MARCO
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO DE OBRA
RELATOR	**:**	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
SESSÃO	**:**	29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 10-12-2013

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1 - Pela regularidade e legalidade da fase de formalização do Contrato de Obra nº 01-D/2012, firmado entre a Secretaria Municipal de infraestrutura, transporte e habitação de Campo Grande/MS e a Empresa Anfer Construções e Comércio Ltda., nos termos do inciso I (1ª parte), do art. 312, da Resolução Normativa TCE/MS nº 057/2006;

2 - Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, na forma estabelecida no artigo 50 na Lei Complementar nº 160/2012.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL e RONALDO CHADID.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas, Dr. JOÃO ANTÕNIO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2013.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ndvs